LEI 2237/01 DE 04 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 50.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00, destinados a suplementação
das seguintes dotações do orçamento vigente:

VIAS URBANAS
10583171.014000 - 4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00

Artigo 2° - Para cobertura das despesas oriundas das suplementações, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar em vista de recursos do Plano Comunitário Municipal – PCM, no presente exercício.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 04 de outubro de 2001.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Admin.